

CE GIGOV/SM 3956/2022 - PM Alegrete - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA 912089/2021 - Operação 1077380-21 - Conclusão Análise Técnica – Solicita Documentos Resultado Processo Licitatório

2 mensagens

GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais <gigovsm02@caixa.gov.br>

21 de novembro de 2022 09:17

Para: "gmcalegreteres@gmail.com" <gmcalegreteres@gmail.com>, "viceprefeitojessetrindade@gmail.com" <viceprefeitojessetrindade@gmail.com>, "jlcaurio@yahoo.com.br" <jlcaurio@yahoo.com.br>, "planejamentoalegrete@gmail.com" <planejamentoalegrete@gmail.com>, Otavio dos Santos Almeida <otavio.almeida@caixa.gov.br>, "prefeituraalcontabil@gmail.com" <prefeituraalcontabil@gmail.com>

Cc: Luciana Domingas Bovolini Pedron <luciana.pedron@caixa.gov.br>, GIGOVSM05 - Supervisão Representantes CAIXA <gigovsm05@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PÚBLICO

[Santa Maria](#)
Rua do Acampamento, 45 / 3º Andar - Centro
97.050-001 - Santa Maria - RS

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Ofício nº 1080 / 2022 / GIGOV/SM

Santa Maria, 21 de Novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor

Marcio Fonseca do Amaral

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alegrete

[Rua Major João Cezimbra Jaques, 200](#) - Centro

CEP: 97543-390 – Alegrete – RS

Assunto: **Conclusão Análise Técnica – Solicita Documentos Resultado Processo Licitatório**

Ref.: **Contrato de Repasse nº 912089/2021 - Operação 1077380-21 - Programa Esporte - revitalização de quadra poliesportiva de município de alegrete/rs**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais. O valor do investimento alterou para R\$ 224.002,65, sendo R\$ 221.762,62 recursos OGU e R\$ 2.240,03, contrapartida financeira do Município. A comprovação orçamentária caso necessária será solicitada antes da emissão da conclusão do resultado do processo licitatório para alteração do Instrumento Contratual.

2. Para continuidade da operação solicitamos o registro da licitação na aba "Processo de Execução" e a inclusão dos documentos elencados abaixo na aba "Verificação do Resultado do Processo Licitatório – Anexos" da Plataforma +Brasil.

a. Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (documento anexo, deve ser assinado pelo Prefeito Municipal);

b. Publicação do resumo do edital no DOU;

c. Ato de homologação;

d. Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018);

e. Despacho de adjudicação;

f. Publicação do despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018);

g. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações e Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013, (conforme modelo Caixa anexo);

h. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

- i. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Eventograma e QCI (Quadro de Composição do Investimento), devem ser preenchidos na Plataforma +Brasil.
3. Salientamos que nos extratos dos editais de licitação devem constar o objeto do Convênio e somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.
4. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, informamos:
- 4.1 No caso de licitação de **obras**:
- a. **Edital**: publicação no DOU;
- b. **Demais atos da licitação**: publicação na imprensa oficial do Município;
- 4.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, anexar a declaração na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.
- 4.2.1 Quando a imprensa oficial adotada for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.
- 5. Comprovar o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta dias), prorrogável uma única vez, desde que aceite pela GIGOV, contado da data de 11/11/2022. O contrato é rescindido, na ausência de justificativa ou a GIGOV não aceite a justificativa.**
6. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório pela Caixa.
7. O fluxo da licitação e acompanhamento da obra com as novas funcionalidades da Plataforma +Brasil estão disponíveis no endereço: https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.
8. As demais orientações para autorização de início e desbloqueio de recursos serão encaminhadas após o aceite da licitação.
9. Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais via e-mail: gigovsm02@caixa.gov.br ou fone 55 3302-3915).

Respeitosamente,

LUCIANA D. BOVOLINI PEDRON
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

JIANE TOLLER DA ROCHA
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

PAULO AUGUSTO SCHADE
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

2 anexos

-  **Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório.doc**
164K
-  **MODELO - DECLARAÇÃO ÀS LEIS DA LICITAÇÃO - INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO.doc**
49K